



MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
 Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
 C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

LEI COMPLEMENTAR Nº15/2010,

DE 18 DE MARÇO DE 2010.

A PRESENTE LEI CRIA NOVOS CARGOS, MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, ADEQUA A ATUAL REALIDADE DO MUNICÍPIO, PREPARANDO A ESTRUTURA DO MESMO PARA UM NOVO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem como objetivo a compatibilização da Lei Complementar nº 08, de 13 de novembro de 2006, com o momento atual e as necessidades da Administração Municipal, visto a possibilidade de realização de novo concurso público.

Art. 2º. O anexo II da Lei Complementar nº 08/2006 será modificado em seus quantitativos na forma do quadro a seguir:

CARGOS	VAGAS EXISTENTES	NOVAS VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Assistente Social	01	03	04
Guarda Municipal	05	15	20
Farmácia	01	03	04
Assistente Administrativo	05	12	17
Motorista	10	05	15
Enfermeiro	01	02	03
Vigia	20	05	25
Odontólogo	01	03	04

Art. 3º. Ficam criados os cargos de:

I. **Auxiliar de Consultório Dentário para o C.E.O** – Centro de Especialização Odontológico –, com 04 (quatro) vagas, jornada de trabalho de 20 horas semanais, e terá como função as pertinentes à auxiliar de consultório dentário, já estabelecida na Lei Complementar nº 08/2006 e vencimentos de R\$ 510,00;

II. **Odontólogo C.E.O**, com 06 (seis) vagas, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, e terá como função as pertinentes à de odontólogo, já estabelecida na Lei Complementar nº 08/2006 e vencimentos de R\$ 1.150,00;

III. **Agente de Captura e Remoção de Animais**, com 12(dose) vagas, jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como função realizar apreensão e captura de animais que se encontrem em via pública e vencimentos de R\$ 510,00;

IV. **Jardineiro**, com 04 (quatro) vagas, jornada de trabalho de 30 horas e tendo como função a implantação e cuidado de parques e jardins do município, no tocante a arborização e plantas adequadas e vencimentos de R\$ 510,00;

V. **Fonoaudiólogo**, com 1 (uma) vaga, jornada de trabalho de 40 horas, e tendo como função a de promover as atividades afeitas ao profissional de fonoaudiologia e vencimentos de R\$ 1.150,00;

VI. **Mecânico**, com 02 (duas) vagas, jornada de trabalho de 30 horas, e tendo como função a de proceder com a manutenção e conserto de veículos e vencimentos de R\$ 510,00;

VII. **Técnico de Informática**, com 03 (três) vagas, jornada de trabalho de 30 horas, e tendo como função a de promover com a montagem e manutenção de computadores e periféricos e vencimentos de R\$ 510,00;

VIII. **Auditor de Contas**, com 03 (três) vagas, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas, e tendo como função atividades afeitas ao profissional de auditor de contas e vencimentos de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com exigência de curso superior em ciências contábeis, economia, direito, administração.

IX- **Monitor**, com 01 (uma) vaga, jornada de trabalho de 30 horas, e tendo como função facilitar o aprendizado nos programas sociais vencimentos de R\$ 510,00;

Parágrafo único: Os cargos ora criados serão incorporados à Lei Complementar nº 08/2006, inclusive, no tocante a tabela de vencimento e acesso a carreira que for mais adequada ao cargo, Anexo III da Lei supra.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento em vigor;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Igaracy-PB, em 18 de março de 2010.

JUCELINO LIMA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA

Função	Gratificação(%)	Nº de Funções
Comandante	20	01
Inspetor	10	01

Laing